

Código de Ética e Conduta



SUMÁRIO

1. VALORES E PRINCÍPIOS DA HOBECO.....	3
2. ORIENTAÇÃO GERAL DE CONDUTA.....	4
3. CONDUTA NO TRABALHO.....	5
4. COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO.....	6
5. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA.....	7
6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	8
7. CONFLITO DE INTERESSE.....	9
8. SIGILO.....	10
9. CANAL DE COMUNICAÇÃO.....	11
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

1 – Valores e Princípios da Hobeco

- Respeito à vida: a atenção e o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na empresa.
- Honestidade, integridade, confiabilidade e justiça, traduzidas pela postura da empresa na relação com as pessoas e as instituições, e evidenciadas no respeito às diferenças e diversidades, qualquer que seja a sua natureza.
- Valorização da responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todas as pessoas, com os bens materiais e imateriais da empresa, com o espírito empreendedor e comprometimento com as atividades.
- A legalidade, que determina a distinção e os limites entre interesses pessoais e profissionais na conduta das pessoas no que se refere ao posicionamento e desempenho da Empresa.
- A busca da excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos.
- A promoção da educação, capacitação e comprometimento dos seus quadros de pessoal próprio e contratado.

2 – Orientação geral de conduta

- Cumprir a legislação vigente e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, cumprir todas as diretrizes, políticas, normas e procedimentos da Empresa, pertinentes a sua área de atuação;
- Agir com honestidade, sinceridade, lealdade e respeito para com os colegas de trabalho, com os terceirizados e com todos os parceiros de negócios, em todas as situações;
- Atuar de forma ética, honesta e transparente, de acordo com as diretrizes definidas por este Código e pela Política de Integridade da Empresa.
- Respeitar e obedecer às leis, regulamentos, práticas e bons costumes e agir de forma que individual e coletivamente contribua para as mudanças necessárias nos mercados e ambientes onde ainda existem práticas ilegais. Qualquer má conduta, seja por ação, omissão ou complacência, pode infringir a lei, prejudicar a imagem e a reputação da Empresa e o meio empresarial como um todo.
- Em caso de dúvida sobre a condução de um caso, leve ao conhecimento do seu superior hierárquico ou do responsável pela área de Compliance, a fim de buscar auxílio na condução da questão. Não é aceitável ignorar, omitir ou alegar ignorância deste Código, legislação ou políticas de Integridade adotadas pela HOBECO.
- Em caso de desconforto em resolver o caso ou levar a dúvida ao superior direto, ou se tiver fortes motivos para permanecer anônimo ao relatar uma possível violação deste Código, legislação ou qualquer outra política da Empresa, utilize o Canal de Denúncia:

<https://hobeco.net/canal-de-denuncia>

- Nenhum tipo de retaliação é permitida ou tolerada contra um colaborador que relata de boa-fé uma preocupação sobre uma conduta ou suspeita de não conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código e no Manual Anticorrupção.
- A HOBECO incentiva a comunicação aberta de seus colaboradores e terceiros para identificar e sanar quaisquer incidentes que possam comprometer a imagem, credibilidade ou reputação da Empresa. A HOBECO compromete-se a manter o sigilo das denúncias, anônimas ou não.

3 – Conduta no Trabalho

Todos os dirigentes e colaboradores da HOBECO comprometem-se a:

Realizar negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza; prezar pela verdade nas comunicações de qualquer natureza;

Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as suas obrigações, aproveitar as oportunidades de capacitação, avaliar-se e ser avaliado; agir de forma honesta, justa, cortês, com atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona;

Observar as regras da concorrência livre e leal, ou seja, não influenciar direta ou indiretamente no seu resultado;

Não exigir, insinuar, aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades;

Oferecer aos clientes e consumidores produtos e serviços de qualidade, com tecnologia adequada, com atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à sua plena satisfação; responsabilizar-se por possíveis perdas e prejuízos decorrentes de danos a que tenha dado causa, com agilidade e em prazos adequados;

Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, promover a redução do consumo de insumos, a reciclagem de materiais e a redução da geração de resíduos;

Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina nas relações institucionais, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;

Não apoiar e não contribuir para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;

Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público;

Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as suas obrigações.

Não discriminar qualquer pessoa em razão de raça, cor, crença religiosa, sexo, orientação sexual, nível social ou ideais políticos.

4 – Compromisso da alta direção

O compromisso claro e inequívoco dos líderes da HOBECO em aplicar este Código é fundamental para sua eficiência. A Alta Direção da empresa deve:

- Permanentemente promover uma cultura de ética e respeito à lei e aplicar efetivamente esse Código e a Política de Integridade;
- Implementar, disseminar e monitorar a aplicação deste Código e da Política de Integridade da Empresa;
- Seguir as diretrizes desse Código, e incentivar a divulgação, treinamento e conformidade com o Programa de Integridade da Empresa;
- Adotar as medidas necessárias para definir uma instância interna responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade;
- Assegurar-se que os ocupantes de cargos de média gerência tenham ciência do comprometimento da alta direção com o Programa, para que eles também apoiem a iniciativa, e verificar a eficácia das ações de integridade periodicamente com os gestores da Empresa;
- Declarar publicamente e ostensivamente a importância dos valores e políticas que compõem o Sistema de Integridade, seja por meio de manifestações explícitas, internas, públicas, ou por escrito.
- Garantir a existência de canais formais, para receber, encaminhar e processar sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes de qualquer das partes interessadas e divulgar os meios de encaminhamento das questões; orientar e estimular seus funcionários a utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da empresa;
- Garantir condições de trabalho adequadas, com a disponibilização de todas as condições e equipamentos necessários;
- Assegurar os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais de seus funcionários;
- Valorizar a disseminação de conhecimentos e promover a capacitação contínua dos colaboradores;
- Assegurar aos prestadores de serviços nas atividades realizadas em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras de trabalho oferecidas aos seus colaboradores;
- Exigir dos prestadores de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código e que desempenhem suas atividades com qualidade e pontualidade, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código e legislação vigente.

5 – Responsabilidade da Liderança

Os líderes da HOBECO devem:

- Oferecer à área de integridade o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade, ética e de transparência;
- Incentivar os colaboradores a revelar comportamentos que podem não estar em conformidade com o sistema de Integridade da Empresa e condutas contrárias aos princípios éticos;
- Abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;
- Jamais utilizar as informações com que tiverem contato devido a sua posição em benefício próprio, abstendo-se de qualquer ação visando o favorecimento individual;
- Comunicar e demonstrar o conteúdo desse código e do Manual Anticorrupção, reforçando os princípios e políticas da empresa;
- Supervisionar e orientar os membros da equipe, a fim de garantir a correta compreensão e aplicação dos conceitos deste Código e do Manual Anticorrupção.

6 – Relacionamento com terceiros

- A HOBECO somente mantém negócios com parceiros que combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo;
- Os parceiros da HOBECO devem ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os colaboradores e parceiros devem ser evidenciados e comunicados ao líder da área;
- Todos fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, mas sem favorecimentos;
- Todos os fornecedores da HOBECO devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, e adotar medidas anticorrupção;
- Doações de produtos para pessoas ou instituições sociais devem seguir a Política de Doação de Produtos da Empresa;
- Os colaboradores e parceiros da HOBECO devem comercializar produtos com honestidade e transparência, oferecendo orientações e informações claras e confiáveis sobre os produtos da HOBECO.

7 – Conflito de Interesse

Os membros da HOBECO devem evitar qualquer atividade que possa comprometer ou parecer comprometer seu julgamento ou objetividade no desempenho de suas funções junto à empresa. É fundamental que conduzam suas atividades de trabalho de forma objetiva e transparente. Essa capacidade é comprometida se eles tiverem interesses ou obrigações pessoais que conflitam ou competem com os legítimos interesses comerciais da HOBECO.

É igualmente importante evitar conflitos de interesse aparentes – onde um observador razoável possa assumir que há um conflito de interesses e, portanto, uma perda de objetividade em suas negociações em nome da HOBECO.

Os membros do HOBECO devem realizar suas atividades privadas e outras atividades externas e interesses financeiros de forma que não conflitem ou que pareçam entrar em conflito com os interesses da empresa.

Se houver algum conflito de interesses, deve ser relatado imediatamente ao seu supervisor direto ou à área de Compliance.

Não é possível identificar todas as situações ou relacionamentos que possam criar um conflito ou o aparecimento de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação deve ser discutida entre o membro e seu supervisor direto ou o chefe do Compliance, até que a dúvida seja resolvida.

Embora este documento não mencione todas as possíveis situações de conflito, as seguintes situações são outros exemplos comuns de potenciais conflitos:

- Deter informações confidenciais que, se usadas para tomar decisões, podem gerar vantagem pessoal;
- Adquirir ou pretender adquirir ações de clientes ou fornecedores da HOBECO com base em informações privilegiadas ou fornecer tais informações a terceiros;
- Aceitar uma posição externa, tarefa ou responsabilidade de natureza pessoal que possa afetar seu desempenho e produtividade na HOBECO ou que apoie atividades dos concorrentes;
- Aceitar uma posição, tarefa ou responsabilidade ou receber qualquer pagamento de um cliente, fornecedor ou parceiro da HOBECO, se isso puder afetar o relacionamento comercial da HOBECO com ele;
- Aceitar uma posição, tarefa ou responsabilidade ou receber qualquer tipo de pagamento de um concorrente da HOBECO;
- Contratação direta ou indireta de parentes próximos, ou influenciando outro membro a contratá-los, fora dos princípios estabelecidos de qualificação e habilidade;
- Usar os recursos do HOBECO para atender a interesses privados

8 – Sigilo

O empregado não deve divulgar, seja durante o período de seu emprego ou após a rescisão de seu emprego, sem prévia autorização por escrito, a qualquer terceiro, qualquer informação relativa à Empresa, ou a qualquer de seus afiliados, em relação às suas operações, equipamentos e desempenho ou a respeito de funcionários ou outras informações recebidas em sigilo. A obrigação de sigilo anterior sobreviverá à rescisão do contrato do empregado junto à Empresa.

Qualquer violação desta Cláusula durante a continuidade do emprego constitui uma infração gravíssima para a qual o contrato do Empregado pode ser rescindido pela Empresa com efeito imediato (sem necessidade de notificação extrajudicial ou judicial), sem prejuízo das ações legais cabíveis. Se a violação dessa Cláusula ocorrer após a cessação do emprego contrato de trabalho, a Empresa pode ingressar com as medidas judiciais cabíveis contra o Empregado.

9 – Canal de comunicação

Qualquer ato praticados em desacordo com a legislação vigente, a este Código de Ética e Conduta, ao Manual Anticorrupção, às Políticas e procedimentos da HOBECO, deve ser reportado utilizando os seguintes meios:

- Seu superior imediato – para questões relacionados a procedimentos e estratégias de trabalho.
- O setor de gestão de pessoas– para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento, e demandas pessoais.
- A área de integridade, para questões acerca das orientações do Código de Ética e Conduta, no Manual Anticorrupção, nas Políticas e procedimentos da HOBECO;
- O Canal de Denúncias, se o assunto for violações a lei, ao Código de Ética e Conduta, ao Manual Anticorrupção, as Políticas e procedimentos da HOBECO:

O Canal é confidencial. O contato deve ser identificado, pois garantimos a confidencialidade da identidade do denunciante. Excepcionalmente, poderá ser aceita denúncia anônima. Todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos. A HOBECO não tolera qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.

CANAL CONFIDENCIAL: <https://hobeco.net/canal-de-denuncia>

10 – Disposições gerais

- O Código de Ética e Conduta se aplica, irrestritamente, a todos os colaboradores, acionistas e parceiros da HOBECO.
- As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos em nas relações profissionais mantidas internamente e com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais.
- Este Código de Ética e de Conduta tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação pela Diretoria da Empresa.
- Todos os colaboradores da empresa devem receber cópia deste Código por meio impresso ou eletrônico;
- Como forma de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua, a Diretoria deve revisar este Código de Ética e Conduta sempre que necessário.
- Em caso de violações ao Código, a HOBECO adotará medidas disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até a demissão por justa causa, não excluindo, quando cabível, a adoção de medidas judiciais, por meio de processos civis e/ou criminais.
- No caso de violação de leis, a HOBECO irá informar e cooperar totalmente com as autoridades competentes.
- Faz parte do Código de Ética e Conduta o Manual Anticorrupção.

Histórico de revisão:

Revisão 01 – 20/01/2022

Responsável pela aprovação: Departamento de Compliance